



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 006/2003

DE LEI

Autor Sílas Reis Félix

Assunto "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 367, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

( Alcido Florentino Domingos )

Apresentado em 18 de Março de 2003  
Rejeitado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Aprovado em 09 de Set de 2003

Extraído o autógrafo em 09 de Set de 2003  
Subiu a Sanção sob protocolo em 09 de Set de \_\_\_, pelo ofício n.º 028/03  
Sancionado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Promulgado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
" Total em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Arquivado em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 08 de Novembro de 2004 no DOJ. Nº 923  
Lei nº 1087/2004.

Secretaria, Japeri \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
 PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL  
 DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
 Em 14/03/2003  
 N.º 006 L.º 01 Fls. 244

PROJETO DE LEI Nº /2003.  
 "Concede perpetuidade à sepultura nº 367, Quadra C,  
 do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
 REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 367, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS.

Art. 2º - À família de ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Março de 2003.

  
**SILAS REIS FELIX**  
 VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
 Em 14/03/2003  
 CAMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 DAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
 Em 14/03/2003  
 CAMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 DAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
 Em 09/04/2003  
 CAMARA MUN. DE JAPERI  
 Carlos Alberto Mello dos Santos  
 PROCURADOR GERAL  
 DAB - RJ 106118  
 Mat. 0159101



**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

**R E C I B O****Nº 282367**

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: **ENG. PEDREIRA**Recebi do Sr. **SINAF**a importância de R\$ **230,64**Referente a **ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS**na Sepultura **367** Quadra **C**Óbito **41070** Livro **650** FI **218** Cartório **4º DISTRITO NITERÓI**

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E i.	Aluguel		197,43	
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		24,13	
	Calafeto		8,78	
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	<b>Total R\$</b>		<b>230,64</b>

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RECIBO

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25.07.77

Nova Iguaçu, **02** de **02** de 200**3****Levan M de Souza**

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

# 2ª Zona Judiciária

Registro Civil das Pessoas Naturais  
1º Distrito - Niterói - RJ  
Marcelo da Costa Alvarenga - Oficial Registrador  
Herlon José da Silva Costa - Substituto

## CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que, revendo o livro 65 C de registro de óbito, dele, à fls. 218, sob o número de ordem 41070, consta o de **ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS**, falecida em 1 de fevereiro de 2003, às 21:00 horas no(a) **CLINICA SÃO FRANCISCO**, NESTA CIDADE, do sexo feminino, filha de **SEVERINA LUZIA DA CONCEIÇÃO**, com a idade de 66 ano(s), profissão **DO LAR**, estado civil casada com **ANTONIO DOMINGOS**, residente na **RUA LUCAS ANTONIO DOS SANTOS, 48, S. JORGE, JAPERI**, natural de Alagoa Nova-PE. Deixou seis filho(s) maiores, não deixou bens, era eleitora e faleceu sem testamento conhecido.

**Causa mortis** : distúrbio hidro-eletrolítico, diabetes mellito.. Médico atestante Dr(a). **PAULO ROBERTO COUTINHO**, CRM 33347-8. Local de sepultamento: **ENGENHEIRO PEDREIRA**, NESTE ESTADO. Declarante: **SERGIO LUIZ FERREZ FERNANDES**. Óbito lavrado em 2 de fevereiro de 2003. Observações : Apresentou certidão de casamento lavrada pelo Cartório de Alagoa Nova, Estado da Paraíba. - \* - \* - \* -

Eu \_\_\_\_\_, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 2 de fevereiro de 2003

*Marcelo da Costa Alvarenga*  
Oficial do Registro Civil



RCPN 2.ª Zona  
Marco dos Santos Graciano  
Escrevente Autorizado  
MAT 94/5399

Tab. 03,11 R\$ 6,79 Tab. 01,18 R\$ 2,03 Tab. 01,09 R\$ 4,06 Tab. 01,07 R\$ 2,71 Tab. 03,11 2ª parte R\$ 1,35 Tab. 01,04a R\$ 2,02 R\$ 3,93  
R\$ 23,58 - M56

RCPN 2.ª Zona  
Marco dos Santos Graciano  
Escrevente Autorizado  
MAT 94/5399



LEI N.º 1087/2004.

0

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 367, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 367, Quadra "C", do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS**.

**Art. 2.º** - À família de **ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de novembro de 2004

*Silveira*

**CARLOS MORAES COSTA**  
PREFEITO  
ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 534 / 2004

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**

EXONERAR, a contar de 30 de outubro de 2004, a servidora **ADRIANA DE CONCEIÇÃO SIMÃO** - Matrícula n.º 2406 - 01, Agente Ações de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CS 12.

Japeri, 08 de novembro de 2004

**CARLOS MORAES COSTA**  
Prefeito

PORTARIA Nº 535 / 2004

O Prefeito Municipal de JAPERI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE :**

EXONERAR, a contar de 30 de outubro de 2004, a servidora **ADRIANA DE SILVA ALVES** - Matrícula n.º 2436 - 01, Agente Ações de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CS 12.

Japeri, 08 de novembro de 2004

**CARLOS MORAES COSTA**  
Prefeito



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI                      Nº                      /2003.**

**“Concede perpetuidade à sepultura nº 367, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L                      E                      I:**

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 367, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS.**

**Art. 2º - À família de ALAIDE FLORENTINO DOMINGOS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 09 de Abril de 2003 .**

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 006/2003

AUTOR: SÍLAS REIS FÉLIX

Designo Relator o Vereador

Ze EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elio  PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do SÍLAS REIS FÉLIX, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 367, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ze RELATOR

Antônio MEMBRO

marcos MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 006 /2001. 2003

Autor: SÍLAS REIS FÉLIX

Designo Relator, o Vereador

Eneas Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do SÍLAS REIS FÉLIX,  
cuj a ementa é "Concede Perpetuidade à  
Sepultura nº 367, Quadra C, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Eneas Relator

Marcos Membro

Zer Membro